



Parágrafo Único - Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento no Conselho Municipal de Assistência Social de Água Branca - PI que estiverem inscritas no CMAS, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Dos documentos para inscrição de Entidades Candidatas

Art. 4º - Fotocópia do CNPJ da Entidade;

Art. 5º - Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMAS para o biênio 2015/2017, sendo que:

I - Cada entidade não governamental poderá inscrever, para o processo de escolha até dois candidatos.

II - Os delegados poderão ser candidatos ao CMAS, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues até o dia 15 de agosto de 2015, até às 17 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social onde funciona a sala do CMAS, localizada na Rua Antônio Carlos Soares, s/n - Centro, Água Branca/PI.

Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos

Art. 7º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição no prazo de 72 horas a contar da data de entrega dos documentos para análise.

Art. 8º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, será divulgada com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis antes do dia da eleição.

Art. 9º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art. 10º - A entidade que tiver seu requerimento indeferido apresentará recurso, por escrito, dirigido à comissão eleitoral no prazo de 48 horas após o indeferimento.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, no prazo máximo de 48 horas antes da eleição.

Art. 12º - Fica vedada a inscrição de entidades candidatas e credenciamento de delegados nas seguintes situações:

I - Entidades que não estiverem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Entidades que não estiverem em dia com a documentação estabelecida por este edital;

III - Na falta, ou ausência, do representante da entidade para apresentar a mesma como candidata a pleitear uma das 08 (oito) vagas para compor o CMAS (biênio 2015/2017) na data do Fórum de Eleição, mesmo após o deferimento de seu requerimento;

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 13º - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros do CMAS designados em reunião deste Conselho, conforme Ata nº 06 de 22 de junho de 2015.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 14º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por 3(três) representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

b. Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos delegados votantes;

c. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 15º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2015/2017.

Art. 16º - Cada Entidade candidata terá 00h05min (cinco minutos) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Art. 17º - Após as apresentações das Entidades, os delegados, indicados pelas entidades, farão o processo de escolha das Entidades Não Governamentais para comporem o CMAS, no biênio 2015/2017.

Parágrafo primeiro - Serão declaradas eleitas, as 08 (oito) entidades mais votadas no pleito, sendo que as 04 (quatro) primeiras colocadas serão titulares e as demais ficarão como suplentes.

Parágrafo segundo - No caso de empate dado será 3min(três minutos) para defesa entre as mesmas e logo após votação das entidades que ocorreu o(s) empate(s).

Art. 18º - Após a escolha, a comissão apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2015/2017, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos e Posse

Art. 19º - Serão proclamadas eleitas, as entidades escolhidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 20º - O resultado final do Fórum de Eleição, bem como os respectivos representantes será divulgado no Diário Oficial do Município de Água Branca/PI.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 21º - As entidades eleitas, titulares e suplentes, oficializarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no máximo 48 horas após a eleição.

Art. 22º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será feita pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, em dia e local a ser agendado.

Art. 23º - As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse, através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa, por escrito, endereçada ao CMAS, perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Branca/PI, biênio 2015/2017.

Das Disposições Finais

Art. 24º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 25º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 26º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Branca/PI - CMAS

Água Branca, 29 de junho de 2015

Ricardo Macedo Moura

Presidente do CMAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 - Centro.
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

DECRETO Nº. 45/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Abre crédito adicional complementar no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º. da Lei nº. 482/2014, de 30 de dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional complementar no valor de R\$73.297,36 (setenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações especificadas no relatório de suplementações anexo, integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações especificadas no relatório de anulações anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em

ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos quatro dias do mês de maio de 2015, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

Julia Annylady Figueiredo
Julia Annylady de Figueiredo
Secretaria de Administração e Planejamento
CPF: 029.185.143-85
Matrícula: 203224P

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

Estado do Piauí
PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU 2015.
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75
CNPJ: 06.553.630/0001-70

Pág.: 0003
Impresso em 04/05/2015

Estado do Piauí
PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU 2015.
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75
CNPJ: 06.553.630/0001-70

Pág.: 0001
Impresso em 04/05/2015

Relatório de Suplementações / Anulações

Órgão...: 0003 - SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
Unidade: 0301 - SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00061	04/05/2015	00045/2015	Suplementação	3.1.90.94.00	2006 0	3.000,00
Suplementações.....:						3.000,00
Anulações.....:						0,00

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00062	04/05/2015	00045/2015	Anulação	3.3.90.93.00	2006 0	3.000,00
Suplementações.....:						0,00
Anulações.....:						3.000,00

Totais da Unidade				Suplementações.....:	3.000,00
				Anulações.....:	3.000,00

Totais do Órgão				Suplementações.....:	3.000,00
				Anulações.....:	3.000,00

Isaac Antônio de Carvalho Neto
Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CPF 654.956.913-34

Estado do Piauí
PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU 2015.
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75
CNPJ: 06.553.630/0001-70

Pág.: 0002
Impresso em 04/05/2015

Relatório de Suplementações / Anulações

Órgão...: 0005 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00052	04/05/2015	00045/2015	Anulação	3.3.90.36.00	2017 70	16.000,00
Suplementações.....:						0,00
Anulações.....:						16.000,00

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00050	04/05/2015	00045/2015	Suplementação	3.3.90.39.00	2017 5	16.000,00
Suplementações.....:						16.000,00
Anulações.....:						0,00

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00053	04/05/2015	00045/2015	Anulação	3.3.90.39.00	2067 5	2.000,00
Suplementações.....:						0,00
Anulações.....:						2.000,00

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00051	04/05/2015	00045/2015	Suplementação	3.3.90.39.00	2061 10	2.000,00
Suplementações.....:						2.000,00
Anulações.....:						0,00

Totais da Unidade				Suplementações.....:	18.000,00
				Anulações.....:	18.000,00

Totais do Órgão				Suplementações.....:	18.000,00
				Anulações.....:	18.000,00

Isaac Antônio de Carvalho Neto
Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CPF 654.956.913-34

Relatório de Suplementações / Anulações

Órgão...: 0008 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. E CIDADANIA
Unidade: 0802 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00060	04/05/2015	00045/2015	Anulação	3.3.90.39.00	2050 30	4.000,00
Suplementações.....:						0,00
Anulações.....:						4.000,00

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00059	04/05/2015	00045/2015	Suplementação	3.3.90.39.00	2050 35	4.000,00
Suplementações.....:						4.000,00
Anulações.....:						0,00

Totais da Unidade				Suplementações.....:	4.000,00
				Anulações.....:	4.000,00

Totais do Órgão				Suplementações.....:	4.000,00
				Anulações.....:	4.000,00

Isaac Antônio de Carvalho Neto
Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CPF 654.956.913-34

Estado do Piauí
PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU 2015.
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75
CNPJ: 06.553.630/0001-70

Pág.: 0004
Impresso em 04/05/2015

Relatório de Suplementações / Anulações

Órgão...: 0010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 1001 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00055	04/05/2015	00045/2015	Anulação	4.4.90.51.00	1015 0	25.000,00
Suplementações.....:						0,00
Anulações.....:						25.000,00

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00054	04/05/2015	00045/2015	Suplementação	4.4.90.51.00	1024 0	47.997,36
Suplementações.....:						47.997,36
Anulações.....:						0,00

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00056	04/05/2015	00045/2015	Anulação	4.4.90.51.00	1027 0	22.997,36
Suplementações.....:						0,00
Anulações.....:						22.997,36

Totais da Unidade				Suplementações.....:	47.997,36
				Anulações.....:	47.997,36

Totais do Órgão				Suplementações.....:	47.997,36
				Anulações.....:	47.997,36

Isaac Antônio de Carvalho Neto
Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CPF 654.956.913-34

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

Estado do Piauí
PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU 2015.
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75
CNPJ: 06.553.630/0001-70

Pág.: 0005

Impresso em 04/05/2015

Relatório de Suplementações / Anulações

Órgão.: 0011 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 1101 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00057	04/05/2015	00045/2015	Suplementação	3.3.90.93.00	2066 U	300,00
Suplementações.....						300,00
Anulações.....						0,00

Núm.	Data	Decreto	Tipo	Conta	ATPR Fte	Valor
00058	04/05/2015	00045/2015	Anulação	3.3.90.93.00	2066 U	300,00
Suplementações.....						0,00
Anulações.....						300,00

Totais da Unidade				Suplementações.....	300,00
				Anulações.....	300,00
Totais do Órgão				Suplementações.....	300,00
				Anulações.....	300,00
Total geral				Suplementações.....	73.297,36
				Anulações.....	73.297,36

Assinatura
José Augusto de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CPF 554.956.911-24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 41.522.129/0001-47



EXTRATO DO CONTRATO – CC Nº013/2015

O Presidente da CPL do Município de Sigefredo Pacheco-PI, em cumprimento à HOMOLOGAÇÃO procedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco/PI, OSCAR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº04.509.053-49, faz publicar o extrato resumido do processo do Carta Convite Nº013/2015, a seguir:

OBJETO: Fornecimento e instalação de registrador eletrônico de ponto, devidamente homologado e certificado pelo MTE, atendendo todas as exigências da Portaria Nº1.510/2009, com display de LCD de 2 linhas e 16 caracteres cada, com leitor de biométrico para até 50 (cinquenta) usuários com duas digitais por pessoa, com no-break com autonomia de 4hs, bobina de 50 metros, demais características conforme catálogo e software de tratamento de dados características gerais; o software foi desenvolvido e destinado à área de gestão de pessoas, tem como propósito processar o ponto dos funcionários de forma automática apurando horas extras, adicionais noturnos, faltas, atrasos e descontos de DSR, etc., para até 100 (cem) funcionários da base de dados local SQL no cliente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIGFREDO PACHECO/PI, inscrito no CNPJ Nº41.522.129/0001-47, funcionando provisoriamente na Rua Antônio Luis, s/n, Centro, Sigefredo Pacheco/PI, por intermédio do seu representante legal, antes mencionado.

CONTRATADA: THALITA BARROS MIRANDA DE CARVALHO PINTO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº19.148.639/0001-47, com sede na Avenida Henry Wall de Carvalho, 14, Quadra 46, C-14, Sala B, Parque Piauí, Teresina/PI, CEP: 64.025-590, representada por Ney Anderson Marques Alves, inscrito no CPF sob o Nº006.301.543-92.

VALOR: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 22/07/2015 a 22/07/2016

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL: FUS/ PAB/ PACS/ PSF/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ SISTEMA DE FINANCIAMENTO/ FPM/ ICMS/ AFM/ FEP/ ITR.

ASSINATURA: OSCAR BARBOSA DA SILVA pelo CONTRATANTE e Ney Anderson Marques Alves, inscrito no CPF sob o Nº006.301.543-92, inscrito no CPF sob o Nº706.376.013-00, pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2015

Assinatura
Luís Sampaio Lima
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barras-PI, nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 13/2013 e demais legislação atinente a matéria, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas referentes ao procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 28/2015, realizado em 15 de julho de 2015, que teve por vencedora a firma participante, habilitada e classificada, conforme quadro constante do procedimento, sendo ela:

1- J FERREIRA DA SILVA FILHO - ME, estabelecida na Rua Taumaturgo de Azevedo, nº 476, Centro, Barras-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.521.444/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal – Maria de Jesus da Silva Santos, CPF nº 911.829.563-00; foi declarada vencedora de acordo com a ata de registro de preços.

Tudo está devidamente comprovado através do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 28/2015, de responsabilidade da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barras-PI, que foi nomeada pela Portaria Nº 617/2015, estando, pois, o respectivo procedimento concluso e aprovado em todos os seus atos, após a devida submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Barras (PI), 15 de julho de 2015.

INA GABRIELA DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

ANTONIO DOS SANTOS LOPES
Equipe de Apoio

MARIA DO SOCORRO MACHADO DE CARVALHO
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Barras-PI, no uso das suas atribuições legais, após análise da documentação acostada aos autos do processo referente ao Pregão Presencial Nº 028/2015, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em produtos hortifrutigranjeiros, para fornecimento a Prefeitura Municipal de Barras-PI, e suas secretarias, durante o período de 12 meses a contar da publicação do extrato do contrato e da Ata de Registro de Preços, conforme anexo I da minuta de Contrato, partes integrantes do processo supracitado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado no relatório e Termo de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação em favor da Empresa J FERREIRA DA SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.521.444/0001-50, estabelecida na Rua Gal Taumaturgo de Azevedo, s/n, Barras – PI, com o valor global Conforme Ata de Registro de Preços e Publicação do Extrato.

Por consequência determino a lavratura do termo de Contrato, determinando o fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias e Órgão geridos pela Prefeitura Municipal de Barras, bem como os demais documentos financeiros para o acompanhamento, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 13/2013.

Barras-PI, 15 de julho de 2015.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal de Barras-PI